



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS Cocal
Rodovia PI 213, KM 21 - CEP: 64.235-000/ Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 01 /2023 - DENS/DG-CACOC/IFPI, de 15 de Maio de 2023.

EDITAL - DE SELEÇÃO DE DODISCÊNCIA (MONITORIA PEDAGÓGICA)

O Diretor Geral do Instituto Federal do Piauí, Campus Cocal, através da Direção de Ensino, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de DODICENTES (MONITORES PEDAGÓGICOS) e formação de cadastro de reserva, no período de 15 de Maio a 22 de Maio de 2023, destinadas ao atendimento do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), conforme Quadro I.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Núcleo de Estudos Afros Brasileiros e Indígenas do IFPI-Cocal tem como base Legal a Resolução NORMATIVA 53/2021 – CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, 23 de julho de 2021, que “atualiza e consolida as Resoluções que normatizam a Instituição e o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), e dá outras providências”; bem como a Portaria 2900/2022 - GAB/REI/IFPI, de 26 de outubro de 2022, que designa servidoras/es do IFPI-Cocal como integrantes NEABI/IFPI-Cocal, para o período de atuação até a próxima Portaria, cuja alteração se faz conforme a necessidade ou o tempo de Direção do Campus. Neste sentido, a nova Portaria do NEABI, para este ano de 2023, sairá uma semana após o Resultado Final deste Edital que regulamenta o processo seletivo de Dodiscentes (monitores pedagógicos).

1.2. O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFPI trata-se de um Núcleo Consultivo que também atua em ações de ensino, pesquisa e extensão, abordando a temática sobre a Educação das Relações Étnico-raciais e Indígenas, da Educação Antirracista e do combate ao Racismo no âmbito do IFPI e demais Campus.

1.3. O NEABI do IFPI-Cocal existe desde 2015 desenvolvendo ações pontuais conforme algumas datas de marcos históricos e com convidadas/es/os externos de demais instituições públicas e de organizações coletivas. Entretanto, até o ano de 2022 não havia tido uma composição por grupos de estudantes e professoras/es. No segundo semestre de 2022, o Núcleo passou a ter uma composição mais ampla, envolvendo servidores do IFPI (técnicas/es/os e professoras/es), bem como estudantes. O NEAB/IFPI – Cocal se configura por seis (06) frentes de organização e funcionamento de trabalhos: 1º *Acolhimento Estudantil e Acompanhamento Acadêmico/Pedagógico*; 2º *Formação Acadêmica e Continuada*; 3º *Desenvolvimento de Pesquisa e Projetos de Ensino/Extensão*; 4º *Conexão Comunitária Social*; 5º *Gestão Financeira*; 6º *Assessorias Consultivas à Comissão de Heteroidentificação, demandas internas do IFPI - Cocal e IFPI Geral e externas que se fizerem necessárias*. Essas frentes buscam

contemplar o propósito anterior descrito, bem como, em configurar as ações do IFPI-Cocal conforme demais NEABIs que fazem parte da ABPN - Associação de Pesquisadores Negros - CNPQ, que tem como responsabilidade a articulação de todos os NEABIs das Instituições Públicas de Ensino Superior e da Educação Básica, por meio do Consórcio Nacional de NEABIs, denominadas de CONEABBS.

1.4. Dodiscente (Monitora/e/or Pedagógica/e/o) é integrante do Núcleo Gestor do NEABI/IFPI – Cocal, com participação autônoma e ativa em todas as ações e frentes do Núcleo, sem distinção hierárquica com demais integrantes servidoras/es/os do IFPI-Cocal, salvo não respondendo institucionalmente pelo Núcleo por não pertencer ao Quadro de Servidores Efetivos. Além disso, o Dodiscente (Monitora/e/or Pedagógica/e/o) também é Associado da ABPN/CONNEABS e vinculado ao IFPI Geral da Reitoria em Teresina e à Diretoria de Extensão.

2. DO OBJETIVO DA DODISCÊNCIA (MONITORIA PEDAGÓGICA) DO NEABI/IFPI-COCAL

2. 1 - Realizar e participar das atividades inerentes e demandas pelo Núcleo de Estudos Afros Brasileiros e Indígenas – NEABI/IFPI - Campus Cocal, conforme as especificidades da Dodiscência (Monitoria Pedagógica), bem como de monitoria que auxilia na comunicação dos conteúdos ministrados pelas/os professoras/es em sala de aula, dos cursos e/ou de disciplinas ofertadas por tal Núcleo, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos matriculados nos cursos presenciais do referido Campus;

2.1.2 – Ser Associado da ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadoras Negras e Pesquisadores Negros/os do CNPQ e CONNEABS;

2.1.3 – Estar vinculado ao NEABI Geral – Reitoria em Teresina e à Reitoria de Extensão do IFPI-Cocal;

2.1.4 – Reconhecer e fortalecer seu pertencimento étnico-racial de forma positiva, ativa e ativa;

2.1.5 – Participar ou organizar coletivos que visem promover a igualdade e valorização das Relações Étnico-raciais, da Educação Antirracista e do combate ao racismo, machismo, misógina e LGBTQAP+fobia atravessados pela raça e o gênero.

3. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 Para o exercício de 2023, o *Campus Cocal* do IFPI disponibilizará 03 (Três) vagas de Dodiscentes (Monitoras/es Pedagógicas/es/os), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, no período de maio a dezembro de 2023, de acordo com o quadro I, a seguir:

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias

DESCRIÇÃO DAS BOLSAS DE DODISCENTES (Monitoria Pedagógica)	TURNO	QUANT. DE VAGAS	TIPO	CR*	VALOR MENSAL POR BOLSA	QUANT. DE PARCELAS MENSAIS	CARGA HORÁRIA
--	-------	-----------------	------	-----	------------------------	----------------------------	---------------

NEABI	Manhã/ Tarde/Noite	03	Ensino Superior/ Ensino Médio Integrado/Concomitante e Subsequente	03	R\$ 350,00	08	20h Semanal
NEABI – cadastro de reserva	Manhã/ Tarde/Noite	03	Ensino Superior/ Ensino Médio Integrado/Concomitante e Subsequente	03	R\$ 350,00	XX	20h Semanal

*CR – Cadastro reserva

4. DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar à seleção de bolsa de Monitoria estudantes do *Campus Cocal/IFPI*, desde que atendam aos seguintes requisitos:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZgbkyXmhun20oXd00Z2gyQlluYKiENUh3YDQCGiHfgAgHWA/viewform>

4.1.1 – Ser estudante regularmente matriculada/o no IFPI – Campus Cocal;

4.1.2 – Ser estudante do Ensino Superior/ Ensino Médio Integrado/Concomitante ou Subsequente do IFPI – Campus Cocal;

4.1.3 – Estudantes autodeclarados pretos, negros, pardos e indígenas;

4.1.4 – Estudantes não bolsistas da POLAE ou bolsistas que abram mão dessa bolsa;

4.1.5 – Estudantes que sejam bolsistas de algum Programa de Pesquisa, Extensão, Ensino e Residência Pedagógica voluntárias/es/os ou que recebam e acumulem 01 bolsa, salvo a da POLAE, que não ultrapasse o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais);

4.1.6 – Estudantes cuja renda familiar não ultrapasse a 02 salários mínimos comprovados;

4.1.6 – Estudantes que demonstrem interesse pelo debate crítico-reflexivo acerca das Relações Étnico-raciais; Educação Antirracista e de combate ao Racismo, assim como as demandas e ações inerentes ao NEABI/IFPI – Campus Cocal;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 16 a 18 de maio de 2023 até às 23h59, através de inscrição eletrônica, por meio do formulário:

5.2 No **ato e período da inscrição**, a(e/o) candidata(e/o) deverá enviar os seguintes documentos em arquivo único no formato PDF, para o email: neabi.cacoc@ifpi.edu.br

5.2.1 – Comprovante de matrícula;

5.2.2 – Declaração de que está frequentando regularmente o curso, emitida, preferencialmente, pela Coordenação de Curso ou pelo Controle Acadêmico;

5.2.3 – Histórico escolar;

5.2.4 – RG – Registro Geral de Identidade e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

5.2.5 – Comprovante de Endereço e telefone;

- 5.2.6 – Comprovante de Renda Familiar de até no máximo 03 salários mínimos;
- 5.2.5 – Declaração de Próprio Punho de 01 a 02 laudas, que justifique a sua Autodeclaração estudante preto, ou negro, ou pardo, ou indígena;
- 5.2.6 – Carta de Intenção em participar do NEABI-IFPI/Cocal de 01 ou 02 laudas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 - O processo seletivo será realizado através de análise dos documentos apresentados;
- 6.1.2 - Coeficiente de Rendimento Acadêmico e Entrevista conforme **Quadro II**;
- 6.1.3 - Entrevista a ser realizada por Integrantes do Núcleo Gestor do NEABI cuja nota concedida poderá variar entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- 6.1.4 - As/es/os candidatas/es/os serão classificadas/es/os se contemplar os requisitos e a ordem de classificação será de acordo com a pontuação estabelecida entre a média aritmética do Coeficiente de Rendimento Acadêmico e a Entrevista conforme **Quadro II**;
- 6.1.5 - A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br), nas redes sociais do *Campus* e murais, na data constante no cronograma do item **7.- Tabela de Etapas**;
- 6.1.6 - Somente será permitida uma inscrição por candidato neste edital.

6.2. – Pontos de avaliação:

Quadro II – Atividades Acadêmicas de Pontuação

Descrição da Pontuação	Pontos
6.2.1 – Participação voluntária NEABI- a cada três meses ou certificados de participação a cada ação ou evento que foi participe;	00 a 03 pts
6.2.2 – Apresentação de Carta de Intenção manuscrita em participar do NEABI/IFPI – Campus Cocal;	00 a 05 pts.
6.2.3 – Apresentação de currículo Lattes atualizado até 10 de maio de 2023;	00 a 02 pts
6.2.4 – Entrevista	00 a 10 pts

7. DAS ETAPAS

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	15 de maio de 2023
Período de inscrição	16 a 18 de maio de 2023

Homologação das inscrições	19 de maio de 2023
Resultado das inscrições	19 de maio de 2023
Resultado da avaliação da carta de intenção e currículo	20 de maio de 2023
Resultado dos aprovados para a entrevista	20 de maio de 2023
Entrevistas	22 de maio de 2023
Resultado final	23 de maio de 2023
Assinatura do termo de compromisso – 15h	23 de maio de 2023
Início das atividades	24 e maio de 2023

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Será considerada(e/o) aprovada(e/o) a(e/o) candidata(e/o) que obtiver maior média aritmética na pontuação do Rendimento Acadêmico e Entrevista.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – A(o) candidata(e/o) que tiver maior pontuação na entrevista;

9.2 – A(o) candidata(e/o) com renda Socioeconômica abaixo ou até 03 Salários Mínimos;

9.3 - A(o) candidata(e/o) que tiver maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

9.4 - A(o) candidata(e/o) que obtiver maior idade.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA DODISCÊNCIA (MONITORIA PEDAGÓGICA)

10.1. – São atribuições do Núcleo Gestor do NEABI, do qual a Dodiscência faz parte, considerando tanto educadoras/es/as e educandas/es/os, que doravante devem e podem:

10.1.1 – Propor e participar de Grupos de Estudos, Ações e Projetos de Pesquisa, Extensão vinculados, de forma muito ampla, à discussão Relações Étnico-raciais, seja no campo Pedagógico, Cultural, Artístico Sociológico e/ou Político; Educação Antirracista e/ou de Combate ao Racismo, Machismo, Misoginia, LGBTQAP+fobia, que trazem os atravessamentos de raça e gênero;

10.1.2 – Organizar (e participar) de eventos, cursos, oficinas, palestras e ações formativas que colaborem efetivamente para o reconhecimento das diversidades negras, étnicas locais, regionais e nacionais;

10.1.3 – Atuar e engajar-se em produções artísticas, sejam elas literárias, teatrais, musicais, plásticas, cinematográficas e de produção de materiais didáticos em prol da revivescência das culturas afro-brasileiras, indígenas, das religiosidades ancestrais e originárias;

10.1.4 – Participar das atividades administrativas de organização e funcionamento do NEABI/IFPI- Cocal;

10.1.5 – Associar-se à Associação Brasileira de Pesquisadoras Negras e Pesquisadores Negros – ABPN do CNPQ;

10.1.5 – Apresentar, mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas, junto às/es/aos servidoras/es do Núcleo que as/es/os acompanham ou as/es/os orientem.

11. DAS PROIBIÇÕES DA DODISCÊNCIA (MONITORIA PEDAGÓGICA)

11.1. Ministrar aulas teóricas ou práticas, sem o acompanhamento e orientação de professoras/es/os do NEABI/IFPI-Cocal, nas disciplinas ofertadas pelo mesmo Núcleo;

11.2. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professoras/es e técnico-administrativas/es/os em Educação do Instituto Federal do Piauí;

11.3. Assumir uma postura que prejudique a autonomia e venha a ferir os direitos humanos;

11.4. Acumular mais de 01 bolsa ou que essa bolsa de acúmulo ultrapasse o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais);

11.5. Pertencer à família cuja Renda Mensal ultrapasse 02 salários mínimos;

11.4. Ferir a ética no relacionamento e desenvolvimento das atividades previstas na monitoria;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não estão previstos, neste edital, outros auxílios concedidos de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

12.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *Campus* Cocal/IFPI e Coordenações de Cursos/Núcleos.

José Regilmar Teixeira da Silva

Diretor Geral do IFPI Campus Cocal